



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.073/85

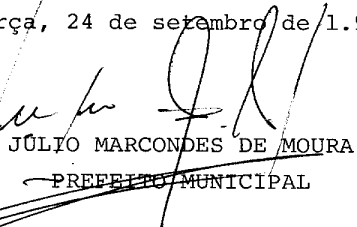
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

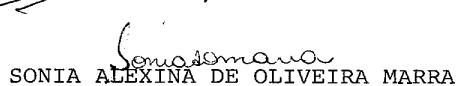
ARTIGO 1º - Passa a vigorar o inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 2.062, de 23/8/85, com a seguinte redação:

I - Receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros no valor de Cr\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) provenientes do P.A.M. - PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS.

ARTIGO 2º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 24 de setembro de 1.985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
~~PREFEITO MUNICIPAL~~


SONIA ALEXINA DE OLIVEIRA MARRA
OFICIAL DE GABINETE

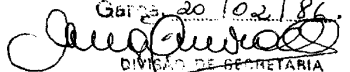
Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.073 185.
retro. foi publicada no Jornal

Correio de Jarypa
Edição de 03 Outubro 185.

Gatá 20 10 2 186.


DIVISÃO DE SECRETARIA